

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n. 7.395, de 30 de dezembro de 1975, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

Órgãos e Categorias Econômicas	TOTAL	4.ª Quota
16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES	1.250.000	1.250.000
16,02 — Administração Direta		
Departamento Hidroviário		
3.0.0.0 — Despesas Correntes	1.250.000	1.250.000
Suplementa		

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de novembro de 1976.
PAULO EGYDIO MARTINS
Nelson Gomes Teixeira — Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Casa Civil, aos 18 de novembro de 1976.
Maria Angélica Gallazzi — Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 9.079, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando que a Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho», órgão vinculado à Administração Geral do Estado, não conta com recursos suficientes para desenvolver suas atividades,

Decreta:
Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Administração Geral do Estado, um crédito de Cr\$ 1.457.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.
Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.3	Instituições Estaduais				
	TOTAL	1.457.000	1.457.000	1.457.000	1.457.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
U. O. 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0	
08	44	205	02	061	Educação e Cultura	1.457.000	—	1.457.000
					Ensino Superior	1.457.000	—	1.457.000
					Ensino de Graduação	1.457.000	—	1.457.000
					Atividades a Cargo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"	1.457.000	—	1.457.000
					TOTAL			1.457.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução das seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	Despesa de Capital				
4.3.0.0	Transferências de Capital				
4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas				
4.3.3.2	Entidades Estaduais	1.197.000	1.197.000	1.457.000	1.457.000
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações				
4.3.4.2	Entidades Estaduais	210.000	210.000		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente				
4.3.5.2	Entidades Estaduais	50.000	50.000		
	TOTAL				1.457.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

C ó d i g o					E S P E C I F I C A Ç A O	Categorias Econômicas		TOTAL	
F	P	SP		P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
08	44	205	0 1 2	001 001	Educação e Cultura	—	1.457.000	1.457.000	
					Ensino Superior	—	1.457.000	1.457.000	
					Ensino de Graduação	—	1.457.000	1.457.000	
					Projetos a Cargo da Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho»	—	1.197.000	1.197.000	
					Atividades a Cargo da Universidade Estadual Paulista «Júlio de Mesquita Filho»	—	260.000	260.000	
T O T A L								1.457.000	